

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP

CEP 17870-000 -

CNPJ N 44 925 279 0001-00 e-mail florarica@ig.com.br

LEI Nº 1006 DE FEVEREIRO DE 2017

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”

JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 34.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL
2 01.031.0001.2001.0000 Manutenção das Atividades Legislativas 24.800,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL
3 3 01.031.0001.2001.0000 Manutenção das Atividades Legislativas 10.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
110 000 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
35 04.122.0005.2006.0000 MANUT DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS -
34.800,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 09 de fevereiro de 2017

JOSÉ DE CASTRRO AGUIAR FILHO
=PREFEITO MUNICIPAL=

Registrado e Publicado por afixação em data supra em local de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica, 09 de fevereiro de 2017

VALDEIR ALVES MOREIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP

CEP 17870-000 -

CNPJ N 44 025 270 0001-00 e-mail florarica@ig.com.br

MENSAGEM

Encaminho a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei n. 980 de 07 de Fevereiro de 2017, que visa a criação de crédito adicional suplementar no orçamento de vigente, para cobertura de despesas.

Certo de contar com a indispensável colaboração dos Nobres Edis, renovo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO

=PREFEITO MUNICIPAL=